



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

CONTRATO Nº 01/2020

**TERMO DE CONTRATO Nº 01/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO - MAPA, E A EMPRESA
AGÊNCIA ESTADO S.A.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício - Sede, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições, nomeado pela Portaria nº 2.511, de 23 de julho de 2019, publicada no DOU de 25 de julho de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 433, de 29 de janeiro de 2019, brasileiro, Identidade nº 238061 INI/DF, CPF 076.187.781-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AGÊNCIA ESTADO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.652.961/0001-38, sediada na Avenida Professor Celestino Bourroul, nº 68, Bairro do Limão, CEP 02.710-000, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RUI ALEXANDRE FREITAS PIRES**, portador da Carteira de Identidade nº 14.307.644-9, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 082.390.438-52, e pela Senhora **ELISSANDRA MANZANO**, portadora da Carteira de Identidade nº 28.996.022-8, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 289.943.118-82, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.077544/2019-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 13/2019, mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de licenciamento de conteúdos noticiosos, consistente em informações jornalísticas (notícias) e informações políticas, financeiras e econômicas em tempo real. Acesso à cobertura jornalística qualificada, em nível nacional e internacional, acerca dos principais acontecimentos políticos, econômicos e empresariais, mercado de ações, além de indicadores econômicos, de inflação e do cenário internacional, denominado “**Broadcast**”, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico e à proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Broadcast News	Pontos de acesso	2	R\$ 1.343,29	R\$ 2.686,58	R\$ 32.238,96
2	Add-on Agro	Pontos de acesso	2	R\$ 235,86	R\$ 471,72	R\$ 5.660,64
TOTAL				R\$ 1.579,15	R\$ 3.158,30	R\$ 37.899,60

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de assinatura podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a CONTRATANTE mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a CONTRATANTE;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 37.899,60** (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 20122003220000001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

PI: ASSCOMGM

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

9.2. Além das obrigações previstas no Projeto Básico, a CONTRATADA deverá comprovar a implementação de Programa de Integridade no prazo de 9 (nove) meses, a contar da data da assinatura deste Contrato.

9.2.1. O Programa de Integridade a ser apresentado pela CONTRATADA deve demonstrar alinhamento às diretrizes da política de integridade da CONTRATANTE, em especial apresentando os requisitos estabelecidos nos incisos do art. 3º da Portaria MAPA nº 877, de 6 de junho de 2018.

9.2.2. Caberá à CONTRATADA, respeitado o prazo previsto no item 9.2., encaminhar a documentação relativa à implementação do Programa de Integridade à Coordenação de Contratos da Coordenação-Geral de Aquisições do Departamento de Administração do MAPA, devendo o conjunto de documentos demonstrar sua existência real e efetiva, de acordo com os parâmetros estabelecidos no art. 4º, incisos I a VII e parágrafo único do art. 5º, ambos da Portaria MAPA nº 877, de 2018.

9.2.3. Caberá à Coordenação-Geral de Aquisições do Departamento de Administração (CGAQ/DA), em Brasília/DF, acompanhar o cumprimento do prazo para apresentação dos documentos comprobatórios relativos ao Programa de Integridade da CONTRATADA, nos termos do art. 1º da Portaria MAPA nº 877/2018, providenciando, quando do seu recebimento, seu imediato encaminhamento à Unidade Responsável pela coordenação da Política de Integridade do MAPA, para análise quanto ao cumprimento formal dos requisitos previstos no artigo 4º da Portaria referenciada.

9.2.4. Nos contratos em que se prevejam sucessivas prorrogações contratuais, quando da avaliação da viabilidade de prorrogação, no que se refere ao requisito de integridade, as empresas contratadas deverão comprovar, além da documentação constante do art. 4º, os requisitos arrolados nos incisos I a III do art. 6º da referida norma.

9.2.5. Caberá a CONTRATADA zelar pela completude, clareza e organização das informações prestadas.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,

normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

Representante legal da CONTRATANTE

ELISSANDRA MANZANO

Representante legal da CONTRATADA

RUI ALEXANDRE FREITAS PIRES

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –



14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUI ALEXANDRE FREITAS PIRES**, Usuário Externo, em 16/01/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições, em 16/01/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA**, Testemunha, em 16/01/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO**, Testemunha, em 16/01/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9574874** e o código CRC **B92E6A7B**.

Referência: Processo nº 21000.077544/2019-58

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 130005

Nº Processo: 21000077544201958. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 62652961000138. Contratado : AGENCIA ESTADO S.A -.Objeto: Contratação de licenciamento de conteúdos noticiosos, consistente em informações jornalísticas (notícias) e informações políticas, financeiras e econômicas em tempo real. Acesso à cobertura jornalística qualificada, em nível nacional e internacional, acerca dos principais acontecimentos políticos, econômicos e empresariais, mercado de ações, além de indicadores econômicos, de inflação e do cenário internacional , denominado "Broadcast". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 16/01/2020 a 16/01/2021. Valor Total: R\$37.899,60. Fonte: 100000000 - 2020NE800059. Data de Assinatura: 16/01/2020.

(SICON - 20/01/2020) 130005-00001-2020NE800009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 130005

Nº Processo: 21000058875201999. PREGÃO SISPP Nº 23/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 10445514000104. Contratado : SEISELLES DISTRIBUICAO E LOGISTICAIRELI. Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento de assinaturas eletrônicas, sob demanda, de jornais e revistas (versões digitais com acesso irrestrito), bem como seus respectivos sites/portais, para suprir as necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 16/01/2020 a 16/01/2021. Valor Total: R\$64.224,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800081. Data de Assinatura: 16/01/2020.

(SICON - 20/01/2020) 130005-00001-2020NE800009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 130005

Nº Processo: 21000066798201941. PREGÃO SISPP Nº 22/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08733698000166. Contratado : SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA -.Objeto: Serviços de Service Desk (com suporte de atendimento remoto e presencial) p usuários, monitoração de ambiente tecnológico (NOC-Network Operations Center), sustentação de sistemas de informação, operação de infraestrutura e evolução do ambiente tecnológico de TIC deste Ministério, apoio a gestão dos serviços de TIC, utilizando: recursos humanos, processos e ferramentas adequadas, com base em padrões técnicos e com base nas práticas de mercado difundidas pela ITIL, COBIT, ISO/IEC 20.000 e ISO/IEC 27.000. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 22/01/2020 a 22/01/2021. Valor Total: R\$11.335.503,52. Fonte: 100000000 - 2020NE800067. Data de Assinatura: 17/01/2020.

(SICON - 20/01/2020) 130005-00001-2020NE800009

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2019**

O Instituto Nacional de Meteorologia, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 04/2019, teve seus 13 itens do Grupo 1, ADJUDICADOS e posteriormente HOMOLOGADOS pela autoridade competente, ao fornecedor SERVICE ITORORO EIRELI, CNPJ nº 03.765.290/0001-52, no valor global anual estimado em R\$ 12.790.241,40(Doze Milhões Setecentos e Noventa Mil Duzentos Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos). Os AUTOS encontram-se no Processo SEI nº 21160.000030/2019-71.

ALBERTO CARVALHO CUNHA
Pregoeiro

(SIDECA - 20/01/2020) 130011-00001-2019NE000004

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Espécie: Termo de Autorização de Fornecimento Nº 01/2020 decorrente da Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 21/2018 realizado pelo Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-LFDA/RS. CONTRATANTE: LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG, CNPJ 00.396.895/0062-47, Rep. Leg. ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: EMPRESA DIAGSERVICE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 60.521.853/0001-09, Rep. Leg MARTA DE VASCONCELOS. Objeto: Fornecimento de 01(um) secador de referência para medição do teor de umidade no leite em pó segundo a ISO/DIN 5537, IDF26. Valor: R\$ 43.348,00. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013.

SECRETARIA DE AQUICULTURA E DA PESCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2012, SICONV nº 775551/2012, Processo nº 00350.004996/2012-02, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Convenente: Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA - CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 775551/2012 até 01 de fevereiro de 2021. Assinaturas: Jorge Seif Júnior- Secretário de Aquicultura e Pesca, e Francisco de Assis Andrade Ramos - Prefeito do Município de Imperatriz/MA. Data da assinatura: 17 de janeiro de 2020.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Edição e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 1/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA
AGÊNCIA ESTADO S.A.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Diretor Substituto do Departamento de Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 2.511, de 23 de julho de 2019, publicada no DOU de 25 de julho de 2019, e competência delegada pelas Portarias nº 3.777, de 26 de dezembro de 2019, e nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 238061 INI/DF, CPF 076.187.781-91, e a empresa **AGÊNCIA ESTADO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.652.961/0001-38, sediada na Av. Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, 3º e 6º andar – Bairro Limão, São Paulo/SP, CEP: 02.598-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RUI ALEXANDRE FREITAS PIRES**, portador da Carteira de Identidade nº 14.307.644-9, expedida expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 082.390.438-52, e pela Senhora **ELISSANDRA MANZANO**, portadora da Carteira de Identidade nº 28.996.022-8, expedida expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 289.943.118-82, com poderes para representar a empresa, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e no que consta do Processo nº 21000.077544/2019-58, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do **Contrato nº 01/2020**, celebrado em 16/01/2020, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Cláusula Segunda (Da Vigência) do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **16/01/2021** até o dia **16/01/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 37.899,60 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 100

Plano Interno: ASSCOMGM

Elemento de Despesa: 339039.00

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, com validade durante a execução deste Termo Aditivo e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESSALVA

6.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar o reajuste contratual, de acordo com o disposto na Cláusula Sexta (Reajuste) do Contrato nº 01/2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2020, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

RUI ALEXANDRE FREITAS PIRES

Representante legal da **CONTRATADA**

(assinado digitalmente)

ELISSANDRA MANZANO

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **RUI ALEXANDRE FREITAS PIRES, Usuário Externo**, em 08/01/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Manzano, Usuário Externo**, em 11/01/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Diretor de Administração - Substituto**, em 11/01/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 12/01/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 12/01/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13445677** e o código CRC **E4B7EC18**.

Referência: Processo nº 21000.077544/2019-58



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7069



Ano CLIX Nº 8

Brasília - DF, quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

SEÇÃO 3

Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Cidadania	7
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	8
Ministério das Comunicações	9
Ministério da Defesa	12
Ministério do Desenvolvimento Regional	29
Ministério da Economia	33
Ministério da Educação	49
Ministério da Infraestrutura	77
Ministério da Justiça e Segurança Pública	79
Ministério do Meio Ambiente	83
Ministério de Minas e Energia	84
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	87
Ministério das Relações Exteriores	87
Ministério da Saúde	87
Ministério do Turismo	94
Controleadoria-Geral da União	96
Ministério Público da União	96
Tribunal de Contas da União	98
Defensoria Pública da União	98
Poder Legislativo	98
Poder Judiciário	99
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	104
Inéditoriais	110
..... Esta edição completa do DOU é composta de 177 páginas.....	

Presidência da República

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 110001 - SEC.ESP.ADM/PR

Número do Contrato: 9/2019.

Nº Processo: 00150.000790/2018-47.

Pregão. Nº 35/2018. Contratante: SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRACAO/PR. Contratado: 24.929.614/0001-10 - MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 2021-01-10 a 10/01/2022. Valor Total: R\$ 9.575.849,98. Data de Assinatura: 08/01/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 08/01/2021).

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

AVISO DE PENALIDADE

A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU, após julgamento do recurso administrativo apresentado pela empresa POLO ENGENHARIA.COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.202.674/0001-67, contra a penalidade aplicada de suspensão de licitar e impedimento de contratar com a AGU, pelo prazo de 4 (quatro) meses, conforme publicação na seção 3, edição 225, do DOU de 25/11/2020, DECIDIU reduzir este prazo para 2 (dois meses), com início em 25/11/2020 e término em 25/01/2021. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão nº 09/2020, através do Processo Administrativo nº 00587.001147/2020-25.

MARIA LUCIA CARVALHO DE PAULA

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 110161

Nº Processo: 00676001600202002. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de vigilância armada, diurna e noturna, a serem executados nas instalações das Unidades da Advocacia-Geral da União no estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/01/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/110161-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 13/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/01/2021 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Informações através do e-mail cpl.sad.agu.gov.br ou (61) 2026-7843.

DANTON FREITAS AZEVEDO

Superintendente

Substituto

(SIASNet - 12/01/2021) 110161-00001-2021NE000001

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 70/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/12/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em locação de veículo automotivo, com seguro nacional (e seguro carta verde, quando solicitado), para prestação de serviço continuado, por demanda, sem e com motorista, sem fornecimento de combustível, para todo território nacional, por 12 meses, destinado ao atendimento das necessidades da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), na SEDE, em Brasília, nas superintendências estaduais, subunidades e cidades indicadas Total de Itens Licitados: 00035 Novo Edital: 13/01/2021 das 09h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Spó Area 05, Quadra 01 - Bloco g Sala 221 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/01/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/01/2021, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

HAMILTON SOARES DA FONSECA NETO
Pregoeiro

(SIDEC - 12/01/2021) 110120-00001-2021NE800003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 575/2020 - UASG 110120 - ABIN

Nº Processo: 00091.007976/2020-93. Pregão Nº 61/2020. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA. Contratado: 12.257.108/0001-43 - APTA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: O objeto da presente instrumento é a contratação de empresa especializada na contratação de serviço de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários a serem executados nas instalações da subunidade foz do iguaçu da superintendência estadual paraná. Fundamento Legal: . Vigência: 06/01/2021 a 06/01/2022. Valor Total: R\$ 24.344,76. Data de Assinatura: 06/01/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 12/01/2021).

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DA MINISTRA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 906582/2020

ESPÉCIE: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 906582/2020, Processo nº 21000.031137/2020-38, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25, Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E DA PESCA, CNPJ/MF sob o nº 07.531.295/0001-71, Interveniente: Governo do Estado da Paraíba CNPJ/MF sob o nº 08.761.124/0001-00. Objeto: aquisição de patrulhas mecanizadas. Assinaturas: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais, EFRAIM DE ARAUJO MORAIS - Secretário de Estado do desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca e JOÃO AZEVEDO LINS FILHO - Governador da Paraíba. Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 903983/2020

Espécie: Convênio Plataforma + Brasil nº 903983/2020, Processo nº 21000.045465/2020-11, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25, Convenente: Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, CNPJ/MF sob o nº 82.951.336/0001-02. Objeto: aquisição de máquinas, caminhões e equipamentos agrícolas. Assinaturas: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais, RICARDO DE GOUVEA - Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural. Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 3/2020.

Nº Processo: 21000.058875/2019-99.

Pregão. Nº 23/2019. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 10.445.514/0001-04 - SEISELLES DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 03/2020, celebrado em 16/01/2020, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inc. II do art. 57 da lei nº 8.666/1993, e na cláusula segunda (da vigência) do contrato originário.. Vigência: 2021-01-16 a 16/01/2022. Valor Total: R\$ 64.224,00. Data de Assinatura: 08/01/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 08/01/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 21000.077544/2019-58.

Inexigibilidade. Nº 13/2019. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 10.445.514/0001-04 - SEISELLES DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 01/2020, celebrado em 16/01/2020, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário.. Vigência: 2021-01-16 a 16/01/2022. Valor Total: R\$ 37.899,60. Data de Assinatura: 11/01/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 11/01/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 6/2017.

Nº Processo: 21000.000168/2016-61.

Pregão. Nº 12/2016. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 00.616.789/0001-00 - REIMAQ ASSISTENCIA TECNICA DE DUPLICADORES EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 06/2017, celebrado em 16/03/2017, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/1993 e na cláusula segunda (vigência) do contrato originário.. Vigência: 16/03/2017 a 16/03/2021. Valor Total: R\$ 1.085.000,00. Data de Assinatura: 11/01/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 11/01/2021).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 21000.077544/2019-58

CONTRATO Nº 01/2020, celebrado em 16/01/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **AGÊNCIA ESTADO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.652.961/0001-38, sediada na Av. Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, 3º e 6º andar – Bairro Limão, São Paulo/SP, CEP: 02.598-900, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 01/2020, celebrado em 16 de janeiro de 2020, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data de apresentação da proposta - 25/11/2019 (SEI 9190536), a empresa faria jus ao Reajuste Contratual a partir desta data, referente à variação acumulada do IGP-M entre nov/2019 e out/2020, que foi de 20,93%. Todavia, conforme SEI 13535328, a Contratada flexibilizou a aplicação em 50% (cinquenta por cento) do índice, bem como anuiu quanto aos efeitos financeiros do reajuste coincidirem com a anualidade do contrato (16/01/2021), abdicando do reajuste para o período compreendido entre 25/11/20 e 15/01/21.

2.3. Dessa forma, a empresa faz jus ao Reajuste Contratual **a partir de 16 de janeiro de 2021**, mediante a aplicação do IGP-M com o desconto referido, que perfaz 10,46%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta - Reajuste, fica apostilado ao Contrato Administrativo nº 01/2020, que passa de R\$ 37.899,60 (trinta e sete mil, oitocentos e

noventa e nove reais e sessenta centavos) para o valor total de **R\$ 41.863,92 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), a partir de 16/01/2021.**

3.2. A alteração dos valores ocorre em decorrência de reajuste de preços, com base na variação do IGP-M (FGV), de acordo com as condições definidas na Cláusula Segunda.

3.3. Segue o quadro-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 16/01/2021):

1º REAJUSTE					50% do IGP-M (nov/2019 - out/2020): 10,46%	
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Broadcast News	Pontos de Acesso	2	R\$ 1.483,80	R\$ 2.967,60	R\$ 35.611,20
2	Add-on Agro	Pontos de Acesso	2	R\$ 260,53	R\$ 521,06	R\$ 6.252,72
TOTAL				R\$ 1.744,33	R\$ 3.488,66	R\$ 41.863,92

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 3.964,32 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, sendo R\$ 3.799,14 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e catorze centavos) referente ao ano de 2021 e R\$ 165,18 (cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) referente ao ano de 2022.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA

Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de**



Administração, em 22/02/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13975689** e o código CRC **B850FE1C**.

Referência: Processo nº 21000.077544/2019-58

SEI nº 13975689



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2º/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA
AGENCIA ESTADO S.A.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, e da matrícula funcional nº 1670853, e a empresa **AGENCIA ESTADO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.652.961/0001-38, sediada na Av. Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, 3º e 6º andar – Bairro Limão, São Paulo/SP, CEP: 02.598-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ELISSANDRA MANZANO**, portadora da Carteira de Identidade nº 28.996.022-8, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 289.943.118-82, e pelo Senhor **MIRESH KIRTIKUMAR**, portador do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) nº V-365063-G, e inscrito no CPF nº 058.622.457-23, com poderes para representar a empresa, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e no que consta do Processo nº 21000.077544/2019-58, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do **Termo de Contrato nº 01/2020**, celebrado em 16/01/2020, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Cláusula Segunda (Da Vigência) do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **17/01/2022** até o dia **16/01/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 41.863,92** (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 100

Plano Interno: ASSCOMGM

Ação Orçamentária: 22101.20122.0032.2000.00001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 2022NE000020

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, com validade durante a execução deste Termo Aditivo e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESSALVA

6.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar o reajuste contratual, de acordo com o disposto na Cláusula Sexta (Reajuste) do Contrato nº 01/2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2020, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(Assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(Assinado digitalmente)

ELISSANDRA MANZANO

Representante legal da **CONTRATADA**

(Assinado digitalmente)

MIRESH KIRTIKUMAR

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Manzano, Usuário Externo**, em 10/01/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Miresh Kirtikumar, Usuário Externo**, em 10/01/2022, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 11/01/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 12/01/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 12/01/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19493228** e o código CRC **F54ABE27**.

Referência: Processo nº 21000.077544/2019-58

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 901162/2020. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE CAMANDUCAIA, CNPJ nº 17935396000161. Valor da Contrapartida - R\$ 114.186,89. Valor Total: R\$ 112.436,89, Valor de Contrapartida: R\$ 112.436,89, Vigência: 31/12/2020 a 30/08/2022. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 800.117.996-68.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 1/2021.

Nº Processo: 02209.000903/2020-31.

Pregão. Nº 7/2020. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 26.415.117/0001-20 - ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do termo de Contrato nº 01/2021, por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 29/01/2022 a 28/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 182.990,00. Data de Assinatura: 12/01/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 12/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 21000.077544/2019-58.

Inexigibilidade. Nº 13/2019. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 62.652.961/0001-38 - AGENCIA ESTADO S.A. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do termo de Contrato nº 01/2020, celebrado em 16/01/2020, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Cláusula Segunda (Da Vigência) do contrato originário. Vigência: 17/01/2022 a 16/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 41.863,92. Data de Assinatura: 11/01/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 11/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 11/2020.

Nº Processo: 21000.072468/2019-94.

Pregão. Nº 25/2019. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 17.170.518/0001-76 - QD SEG TREINAMENTO DE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do termo de Contrato nº 11/2020, celebrado em 06/03/2020, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Segunda (Da Vigência) do contrato originário. Vigência: 10/03/2022 a 09/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 592.855,18. Data de Assinatura: 11/01/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 11/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 4/2020.

Nº Processo: 21000.0666798/2019-41.

Pregão. Nº 22/2019. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 08.733.698/0001-66 - SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do termo de Contrato nº 04/2020, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Cláusula Segunda (Vigência) do contrato originário. Vigência: 23/01/2022 a 22/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.713.334,37. Data de Assinatura: 12/01/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 12/01/2022).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 130027 - SFA/AL/MAPA

Número do Contrato: 5/2016.

Nº Processo: 21006.001252/2016-41.

Pregão. Nº 2/2016. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/AL. Contratado: 15.766.556/0001-60 - BRAVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato original.. Vigência: 09/12/2021 a 08/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 52.349,56. Data de Assinatura: 08/12/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 08/12/2021).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2021

Termo de Cooperação Técnica SFA-BA/MAPA nº 01/2021. Nº de Processo: 21012.011188/2021-95. Espécie: Termo de Cooperação Técnica que firmam a UNIÃO FEDERAL, através do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA - CNPJ 00.396.895/0001-25, a ABAPA - ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO - CNPJ 03.932.543/0001-35, e a interveniente parceira do Termo, a ABA MANUTENÇÃO DE AERONAVES - CNPJ 06.915.880/0001-02. Resumo do objeto: o presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços dos participes, a delegação de competência para realização de Cursos de Coordenadores de Aviação Agrícola - CCAA, para Engenheiros Agrônomos e de Cursos de Executores de Aviação Agrícola - CEAA para Técnicos Agrícolas. Data de Assinatura: 30/12/2021. Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data de publicação no Diário Oficial da União. Signatários: Cássio Ramos Peixoto - Superintendente Federal de Agricultura no Estado da Bahia - Substituto, Luiz Carlos Bergamaschi - Presidente da ABAPA e Ruddiger Alves da Silva - Diretor e Responsável Legal da ABAPA.

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO CEARÁ
DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO
DE INSUMOS E SANIDADE VEGETAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 21014.002635/2017-19

A Chefe do Serviço de Inspeção, Fiscalização e Sanidade Vegetal - SIFISV/DDA/SFA-CE, no uso de suas atribuições como autoridade notificadora, conferidas nos termos do inciso II do Art. 199, Decreto nº 5.153/2004 de 23/07/2004, que regulamenta a Lei nº 10.711 de 05/08/2003, considerando que se trata de caso com interessados indeterminados, desconhecidos ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica abaixo identificada, a COMPARCER pessoalmente ou através de seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Ceará, em Fortaleza/CE, até 15 dias após a publicação deste edital, para tomar conhecimento do TERMO DE JULGAMENTO, NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, referentes ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007/2556/CE/2017, de 27/06/2017, referente ao processo 21014.002635/2017-19.

Empresa: COVIB - COOPERATIVA DOS VIVEIRISTAS DE IBIABAPA

CNPJ: 12.371.503/0001-52

Endereço: Rua SDO 15, 182, Distrito de Caruatai, CEP 62.320-000, Tianguá/CE. Após o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, o processo terá continuidade, independente do comparecimento.

Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal. Local de comparecimento: SIFISV/DDA/SFA-CE - Av. dos Expedicionários, 3442 - Fátima - Fortaleza/CE - Fone: (85) 3455-9206.

SHIRLEY MARIA DA SILVA MAPURUNGA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 130056 - SFA/MG/MAPA

Número do Contrato: 3/2021.

Nº Processo: 21028.009765/2020-29.

Pregão. Nº 6/2020. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/MG. Contratado: 18.730.007/0001-24 - C M PINGO AR CONDICIONADO. Objeto: Constitui objeto deste primeiro termo aditivo prorrogar o prazo de que trata a cláusula segunda - vigência, do contrato 03/2021, por 12 (doze) meses pelo período de 04/02/2022 até 04/02/2023, conforme autorizado pelo art. 57, inciso ii da lei nº 8.666/93.. Vigência: 04/02/2022 a 04/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 19.851,04. Data de Assinatura: 12/01/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 12/01/2022).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 200066 - PROCUR.DA REP./GO

Nº Processo: 21034.011896/2021-78.

Pregão Nº 3/2021. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/PR. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão de frota de veículos, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio eletrônico, para aquisição de combustíveis e óleo lubrificante, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, de natureza continuada, para atender às necessidades da superintendência federal da agricultura no paraná - sfa/pr/mapa.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/01/2022 a 07/07/2024. Valor Total: R\$ 494.970,00. Data de Assinatura: 07/01/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 13/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 130070 - SFA/PR/MAPA

Número do Contrato: 3/2018.

Nº Processo: 21034.008468/2018-62.

Inexigibilidade. Nº 1/2018. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/PR. Contratado: 34.028.316/0020-76 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação do contrato 03/2018 por mais 12 meses com inicio em 11/07/2021 com término em 07/07/2022, ficando o valor global anual em r\$ 57.599,18 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).. Vigência: 10/07/2018 a 11/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 57.599,18. Data de Assinatura: 23/06/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 23/06/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021 publicado no D.O de 2021-10-28, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 23/03/2020 a 22/03/2022. Leia-se: Vigência: 12/01/2022 a 09/03/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 12/01/2022).

ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 910149/2021 Processo: 21000.050754/2021-13, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25, Convenente: MUNICIPIO DE CANUTAMA/AM. CNPJ/MF nº 04.247.441/0001-43, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, Valor Total: R\$434.750,00, Valor de Contrapartida: R\$5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 R\$429.750,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000039, Valor: R\$429.750,00, PTRES:196150, Fonte Recurso: 1440000000 , ND: 444042, Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2024, Data de Assinatura: 30/12/2021, Signatários Concedente: EDIMILSON ALVES CPF: 606.089.001-68, Convenente: JOSE ROBERTO TORRES DE PONTES CPF Nº 405.729.192-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 910162/2021 Processo: 21000.050790/2021-87, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25, Convenente: MUNICIPIO DE GETULIO VARGAS/RS. CNPJ/MF nº 87.613.410/0001-96, Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada., Valor Total: R\$326.600,00, Valor de Contrapartida: R\$183.350,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício 2021 R\$143.250,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000092, Valor: R\$143.250,00 , PTRES: 196150, Fonte Recurso: 1440000000 , ND: 444042, Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2024, Data de Assinatura: 30/12/2021, Signatários Concedente: EDIMILSON ALVES CPF: 606.089.001-68, Convenente: MAURICIO SOLIGO CPF Nº:680.467.900-87.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 21000.077544/2019-58

CONTRATO Nº 01/2020, celebrado em 16/01/2020

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 19 de junho de 2020, Matrícula SIAPE nº 1670853, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **AGÊNCIA ESTADO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.652.961/0001-38, sediada na Av. Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, 3º e 6º andar – Bairro Limão, São Paulo/SP, CEP: 02.598-900, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 01/2020, celebrado em 16 de janeiro de 2020, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data dos efeitos financeiros do último reajuste - 16/01/2021, a empresa faz jus ao reajuste contratual a partir de **16 de janeiro de 2022**, referente à variação acumulada do IGP-M entre jan/2021 e dez/2021, que perfaz 17,78321%. Todavia, a Contratada flexibilizou a aplicação do índice e permitiu um reajuste com base em um percentual menor do que o aferido no período, totalizando 10,06105%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta - Reajuste, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 01/2020, que passa de R\$ 41.863,92 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) para o valor total de **R\$ 46.075,92 (quarenta e seis mil, setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)** a partir de **16/01/2022**.

3.2. A alteração dos valores ocorre em decorrência de reajuste de preços, com base na variação do IGP-M (FGV), de acordo com as condições definidas na Cláusula Segunda.

3.3. Segue o quadro-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 16/01/2022):

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Broadcast News	Pontos de Acesso	2	R\$ 1.633,09	R\$ 3.266,18	R\$ 39.194,16
2	Add-on Agro	Pontos de Acesso	2	R\$ 286,74	R\$ 573,48	R\$ 6.881,76
TOTAL				R\$ 1.919,83	R\$ 3.839,66	R\$ 46.075,92

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 4.212,00 (quatro mil e duzentos e doze reais)**, sendo R\$ 4.036,50 (quatro mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos) referente ao ano de 2022 e R\$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente ao ano de 2023.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 100

Plano Interno: ASSCOMGM

Ação Orçamentária: 22101.20122.0032.2000.00001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 2022NE000020

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 16/02/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20162043** e o código CRC **766BA950**.

Referência: Processo nº 21000.077544/2019-58

SEI nº 20162043



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 3/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAP, E A
EMPRESA AGÊNCIA ESTADO S.A.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAP**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 1670853, e a empresa **AGÊNCIA ESTADO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.652.961/0001-38, sediada na Av. Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, 3º e 6º andar – Bairro Limão, em São Paulo/SP, CEP: 02.598-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RUI ALEXANDRE FREITAS PIRES**, portador da Carteira de Identidade nº 14.307.644-9, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 082.390.438-52, e pela Senhora **ELISSANDRA MANZANO**, portadora da Carteira de Identidade nº 28.996.022-8, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF nº 289.943.118-82, com poderes para representar a empresa, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e no que consta do Processo nº 21000.077544/2019-58, mediante as cláusulas e condições seguinte.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do **Termo de Contrato nº 01/2020**, celebrado em 16/01/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/01/2023 a 16/01/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro na Cláusula Segunda (Da Vigência) do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **17/01/2023** até o dia **16/01/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global (atualizado) da contratação é de **R\$ 46.075,92 (quarenta e seis mil, setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 100

Plano Interno: ASSCOMGM

Ação Orçamentária: 22101.20122.0032.2000.00001

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2023NE000020

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, com validade durante a execução deste Termo Aditivo e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(Assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(Assinado digitalmente)

RUI ALEXANDRE FREITAS PIRES

Representante legal da **CONTRATADA**

(Assinado digitalmente)

ELISSANDRA MANZANO

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **RUI ALEXANDRE FREITAS PIRES**, Usuário Externo, em 13/01/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Manzano**, Usuário Externo, em 13/01/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGIS FERNANDO FERREIRA**, Usuário Externo, em 13/01/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, em 13/01/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO**, Testemunha, em 16/01/2023, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Chefe da Divisão de Gestão de Contratos**, em 16/01/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Bezerra Vieira, Usuário Externo**, em 02/02/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **26182869** e o código CRC **1C08CF1D**.

Referência: Processo nº 21000.077544/2019-58

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO 5ª REGIÃO
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO de Resultado de Julgamento - Pregão n.º 24/2022, publicado no DOU n.º 12, Seção 3 de 17 de janeiro de 2023. Onde se lê - SAMANTHA LEANDRO VALENÇA, Leia-se - SARAH LEANDRO VALENÇA REGUEIRA.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO 1ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022 - UASG 110161

Nº Processo: 00676.001506/2022-15.

Pregão Nº 27/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADM. NO DISTRITO FEDERAL. Contratado: 20.324.748/0001-57 - VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES EIRELI. Objeto: Aquisição de fonte de energia ininterrupta (nobreak) incluindo as baterias, estabilizadores de tensão e baterias para nobreak, para atender as unidades da AGU em Roraima e Tocantins conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/12/2022 a 20/12/2024. Valor Total: R\$ 64.480,00. Data de Assinatura: 03/11/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 17/01/2023).

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 130005

Número do Contrato: 3/2020.

Nº Processo: 21000.058875/2019-99.

Pregão. Nº 23/2019. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 10.445.514/0001-04 - SEISELLES DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 03/2020, celebrado em 16/01/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/01/2023 a 16/01/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 17/01/2023 a 16/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 74.467,92. Data de Assinatura: 13/01/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 13/01/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 130005

Número do Contrato: 3/2020.

Nº Processo: 21000.058875/2019-99.

Pregão. Nº 23/2019. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 10.445.514/0001-04 - SEISELLES DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 03/2020, celebrado em 16/01/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/01/2023 a 16/01/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 17/01/2023 a 16/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 74.467,92. Data de Assinatura: 13/01/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 13/01/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 130005

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 21000.077544/2019-58.

Inexigibilidade. Nº 13/2019. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 62.652.961/0001-38 - AGENCIA ESTADO S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 01/2020, celebrado em 16/01/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/01/2023 a 16/01/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro na Cláusula Segunda (Da Vigência) do Contrato Originário. Vigência: 17/01/2023 a 16/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 46.075,92. Data de Assinatura: 13/01/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 13/01/2023).

**COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo: nº 21000.086422/2022-58
AGÊNCIA DE EVENTOS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 05.439.142/0001-73

A fim de dar cumprimento ao § 2º, do Art. 2º, da Lei nº 10.522, de 19/07/2002 o Coordenador-Geral de Aquisições do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAP) no uso das suas atribuições, CITA a empresa AGÊNCIA DE EVENTOS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.439.142/0001-73, que se encontra em endereço desconhecido, conforme registros no processo 21000.086422/2022-58, para notificá-la que contados 75 (setenta e cinco) dias desta publicação este Órgão dará início as ações para inclusão do seu nome no Cadastro de Empresas Inadimplentes (CADIN), em decorrência da ausência do resarcimento ao Erário do valor de R\$ 573.895,00 (principal) que atualizado de 31/12/2013 a 22/12/2022 resultou em R\$ 1.012.085,94, e deverá ser atualizado até a data do pagamento), por irregularidades na execução do Contrato nº 26/2013, firmado entre o extinto Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA e a citada Empresa, conforme registrado na Nota Técnica nº 38/2022/SERC-CGAQ/DIRC-CGAQ/CCON-CGAQ/CGAQ/DA/SE/MAPA do

Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria DA/MAPA nº 340, de 5/09/2022, para apuração de prejuízo causado ao erário decorrente do mencionado Contrato.

O Processo 21000.086422/2022-58 se encontra com vistas franqueadas a citada, neste MAP, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco D - Coordenação-Geral de Aquisições, CGAQ, - Anexo Ala "B" Sala 200, Tel: 61-3218-2695 - Brasília/DF - CEP 70.043-900, e-mail mapa.cgaq@agro.gov.br.

IVAN BERARDINELLI
Coordenador-Geral de Aquisições

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE GOIÁS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CANCELAMENTO DE SIF

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento LEITERIA TROPICAL A2A2 LTDA - SIF 3384, CNPJ 27.036.414/0001-27, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Goiás, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Cívica) nº 100, Centro, Goiânia - Goiás, a fim de tomar ciência do Ofício Nº 1159/2022/3SPOA/DIPOA/SDA/MAPA, referente ao Processo n.º 21000.104185/2021-33, da intenção de cancelamento do registro junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF).

Informa-se que decorrido o prazo de 10 (dez) dias e não havendo manifestação do interessado, o processo será encaminhado à DREC para seus trâmites normais.

ROBÉRIO ALVES MACHADO
Coordenador do 3º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 130062

Número do Contrato: 1/2021.

Nº Processo: 21026.000620/2019-49.

Pregão. Nº 5/2020. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/MS. Contratado: 754.820.709-30 - CONCEIÇÃO MARIA FIXER. Objeto: Alterar a cláusula segunda (vigência) do contrato nº 01/2021, firmado em 20/01/2021.. Vigência: 20/01/2023 a 20/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 17/01/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 17/01/2023).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 130056

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 21028.000926/2020-19.

Dispensa. Nº 2/2020. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/MG. Contratado: 05.126.582/0001-70 - SOARES E SILVA LTDA. Objeto: Constitui objeto deste terceiro termo aditivo prorrogar o prazo de que trata a cláusula segunda - vigência, por 12 (doze) meses pelo período de 12/02/2023 até 12/02/2024, conforme autorizado pelo art. 57, inciso ii da lei nº 8.666/93.. Vigência: 12/02/2023 a 12/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.140,00. Data de Assinatura: 17/01/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 17/01/2023).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE PERNAMBUCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO S/N

Notifica-se a empresa COSTA NOVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 10.282.277/0001-08, localizada na ROD.PE 270, KM 20,3 FAZENDA BRITO, LOTE C, CEP: 56.520-000, BUIQUE-PE.

INTIMA a pessoa jurídica identificada a COMPARECER pessoalmente ou através de seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal e Agricultura no Estado de Pernambuco, no município de Recife, para tomar conhecimento da NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTANCIA Nº PE 22029-356-5/2022, datada de 08/09/2022, referente ao processo 21036.000597/2022-79

Após prazo de 10 (dez) dias contados do dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado.

Local de comparecimento: Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Pernambuco - Av. Gal San Martin nº 1000, Cordeiro, CEP: 50.630-065, Recife/PE.

HORÁRIO: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO RAMALHO JÚNIOR.
Superintendente Federal/SFA-PE.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

MÁRCIO COSTA MACÊDO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

NILSON KAZUMI NODIRI
Diretor-Geral da Imprensa Nacional - Substituto

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

www.in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00

ouvidoria@in.gov.br
Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023011800002



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2023**PROCESSO Nº 21000.077544/2019-58****CONTRATO Nº 01/2020, celebrado em 16/01/2020****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no *DOU* de 24 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **AGÊNCIA ESTADO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.652.961/0001-38, sediada na Av. Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, 3º e 6º andar – Bairro Limão, São Paulo/SP, CEP: 02.598-900, doravante denominada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 01/2020, celebrado em 16 de janeiro de 2020, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data dos efeitos financeiros do último reajuste - 16/01/2022, a empresa faz jus ao reajuste contratual a partir de **16 de janeiro de 2023**, referente à variação acumulada do IGP-M entre jan/2022 e dez/2022, equivalente a 5,45%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta - Reajuste, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 01/2020, que passa de R\$ 46.075,92 (quarenta e seis mil, setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para o valor total de **R\$ 48.587,04 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)**, a partir de **16/01/2023** e até o final da vigência.

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 16/01/2023):Variação acumulada do IGP-M entre jan/2022 e dez/2022: 5,45%.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)

1	Broadcast News	Pontos de Acesso	2	R\$ 1.722,09	R\$ 3.444,18	R\$ 41.330,16
2	Add-on Agro	Pontos de Acesso	2	R\$ 302,37	R\$ 604,74	R\$ 7.256,88
TOTAL				R\$ 2.024,46	R\$ 4.048,92	R\$ 48.587,04

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste têm início em 16/01/2023 (anualidade dos efeitos financeiros do último reajuste) e se estendem até 16/01/2024 (final da vigência contratual), estando estimadas em **R\$ 2.518,10 (dois mil, quinhentos e dezoito reais e dez centavos)**, sendo R\$ 2.406,49 (dois mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e nove centavos) referente ao ano de 2023 e R\$ 111,61 (cento e onze reais e sessenta e um centavos) referente ao ano de 2024.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 100

Plano Interno: ASSCOMGM

Ação Orçamentária: 22101.20122.0032.2000.00001

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2023NE000020

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme a Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração

MAPA/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/06/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **29411623** e o código CRC **AC137FF3**.

Referência: Processo nº 21000.077544/2019-58

SEI nº 29411623